



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.293/2018

Súmula: “Dispõe sobre a isenção de pagamento de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Município de Araucária aos doadores de medula óssea, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os doadores de medula óssea devidamente cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição concursos públicos promovidos pelo Município de Araucária, no âmbito de sua administração direta e indireta.

Art. 2º. Para obter a isenção tratada no Art. 1º, o candidato interessado deve apresentar o documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, nos locais de inscrições.

Parágrafo único. Em caso de inscrição pela internet, a organização do concurso deve deixar um campo para preenchimento da informação, se o candidato for doador de medula óssea, devendo o mesmo apresentar nos locais indicados o documento original ou cópia autenticada, sob perda do benefício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária